

**CENTRAL DE SUPRIMENTO****GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS****FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA - VERMELHA E BRANCA**

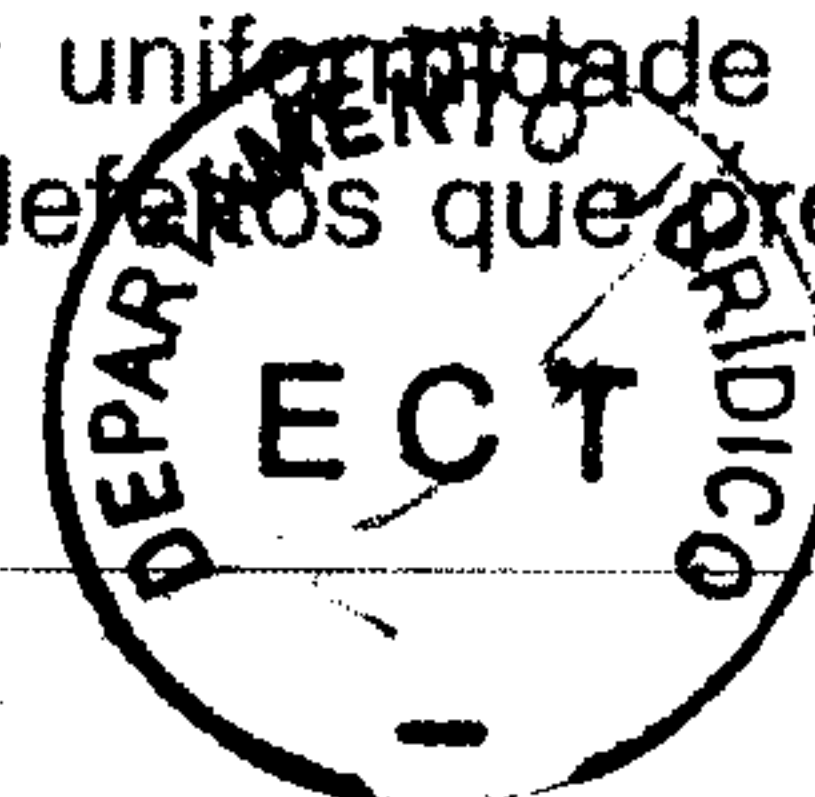
ESPECIFICAÇÃO: ECT N° 121122

**CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

- 1.1 - **FINALIDADE**: A presente especificação define as características da **FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA - VERMELHA E BRANCA**.
- 1.2 - **CÓDIGO**: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: (Conforme pedido a ser efetuado pela ECT).
- 1.3 - **EXEMPLARES**: Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito a seguir.
- 1.3.1 - **Constituição**: 06 rolos da fita, conforme a aqui especificada.

**CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA**

- 2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS**: Fita plástica para isolamento de área, não adesiva, zebrada, de acordo com as características que se seguem.
- 2.2 - **CARACTERÍSTICAS DA FITA**:
- 2.2.1 - **Cores**: Vermelha e branca (zebrada)
- 2.3 - **DIMENSÕES**:
- 2.3.1 - **Da Fita**:
- 2.3.1.1 - **Espessura**: Mínima de 0,050 mm
- 2.3.1.2 - **Largura**: aproximada de 70 mm
- 2.3.1.3 - **Comprimento**: Mínimo de 200 metros
- 2.4 - **CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES**:
- 2.4.1 - **Filme**: Deverá ser isento de defeitos que prejudiquem a aparência, a utilização e os aspectos da fita.
- 2.4.2 - **Tensão de Embobinagem**: Deverá ser adequada para que a bobina não forme telescópio durante o manuseio, transporte e armazenagem;
- 2.4.3 - **Impressão/acabamento**: as faixas deverão apresentar uniformidade de nuances de cores e ser isentas de falhas, manchas ou outros defeitos que prejudiquem a apresentação e aparência da fita zebrada.



12

### CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

#### 3.1 - EMBALAGEM:

3.1.1 - Embalagem Coletiva: Caixa de papelão ondulado contendo 20 unidades.

3.2 - ROTULAGEM: As embalagens deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

#### 3.2.1 - Embalagem de Despacho:

- Nome do Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
- Quantidade de Fitas Acondicionadas;
- Mês e Ano de Fornecimento.

### CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

#### 4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do produto com esta especificação.

#### 4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem, conforme NBR 5426.

#### 4.2.2 - Esquema de Inspeção:

##### 4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Características da Fita):

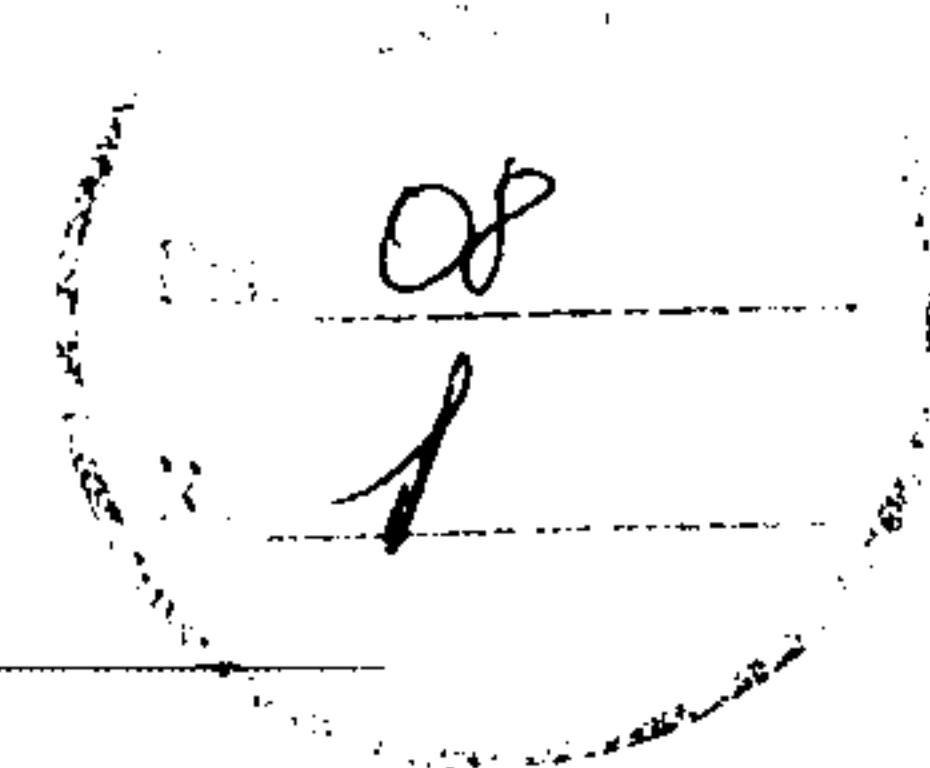
- Unidade de Produto: 01 (um) rolo de fita
- Nível de Inspeção: S3
- Plano de Inspeção: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características da fita, definidas nos itens 2.3.1.1 a 2.3.1.3 desta especificação.

##### 4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):

- Unidade de Produto: 01 (um) rolo de fita
- Nível de Inspeção: I
- Plano de Inspeção: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%





OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do material em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostras: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - Julgamento:


4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: A norma NBR 5426 classifica os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão considerados para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade CRÍTICA. As unidades defeituosas TOLERÁVEIS não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.

## CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, e revoga os dispositivos que conflitem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 04 de outubro de 2012.

  
**Responsável Técnico**  
Liomar das Graças Peres  
Analista / GEIM/CESUP/AC  
Matr 8.011.391-5

  
**GEIM/CESUP**

Odarci Roque de Maia Junior  
Gerente Corporativo GEIM / CESUP / AC  
Matricula: 8.011.403-2  
CREA / DF 7650 / D

LGP/lgp

